



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 276
002822/2025



PORTARIA Nº 4.335/2026

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 067/2026 – SEMUS, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o número 002822/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 009/2026, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LARISSA DE ANDRADE PIONTI KOSKY**, CPF nº ***. 832.147-**, e **SILVIA DIAS COLOMBI**, CPF nº ***. 832.177-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 009/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO** e a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora **WILLIAN BICHI GRIMEVALD**, CPF nº ***. 367.377-** e **VALDIANE BUGE WUTKE KIEPERT**, CPF nº ***.172.087-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
23/02/2026 16:19:47

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY
TASSINARI DUTRA 178.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
23/02/2026 16:23:52